

CIMED REMÉDIOS S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00 (nove) horas, na sede da CIMED REMÉDIOS S.A., na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, CEP 06543-306 ("Companhia Incorporadora"). **CONVOCAÇÃO**

E PRESEÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") em razão da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Foi designado para presidir a reunião o Sr. João Adibe Zacharias Marques, que convidou para secretariá-lo a Sra. Sílvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 089.409.728-80. **ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **KAZAC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2055, conjunto 152, sala 02, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.909.479/0001-98, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 3522618828-0 ("Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como "**Anexo I**" e "**Anexo II**", respectivamente; **II.** A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Chácara Santo Antônio, CEP 04707-970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 57.755.217/0001-29, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. 2SP014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 27.396.460-4, inscrito no CPF sob o nº 250.500.808-60 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP192172/0-3, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("**Avaliadora**"); **III.** O "**Laudo de Avaliação**" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma de seu "**Anexo III**"; **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção; e **V.** A alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia Incorporadora. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberada, por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Incorporadora e sem quaisquer restrições: **I. Aprovar**, as cláusulas e condições constantes do Protocolo e Justificação da Incorporação do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar**, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de julho de 2021; **IV. Aprovar**, a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido negativo da Incorporada, na data da Incorporação e após as variações patrimoniais ocorridas entre a data do Balanço Patrimonial do Laudo de Avaliação e a data da efetiva operação societária de Incorporação, totaliza o valor negativo de R\$ 9.044.022,35 (nove milhões, quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), composto por R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de capital social e R\$ 29.044.022,35 (vinte e nove milhões, quarenta e quatro mil, vinte e dois reais e trinta e cinco centavos) de prejuízos acumulados, e que será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) que representa o atual Capital Social da Sociedade Incorporada, aumentando o valor do capital social da Incorporadora, que passará de R\$58.225.096,00 (cinquenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais) para R\$ 78.225.096,00 (setenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais) dividido em 78.225.096 (setenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, cujo aumento será distribuído aos acionistas da Companhia Incorporadora na mesma proporção de suas participações no capital social da Sociedade Incorporada. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora; e **V. Aprovar**, em razão das deliberações acima, a alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia Incorporadora, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito, é de R\$ 78.225.096,00 (setenta e oito milhões, duzentos e vinte e cinco mil, noventa e seis reais) dividido em 78.225.096 (setenta e oito milhões, duzentas e vinte e cinco mil, noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, as quais serão distribuídas entre os atuais sócios da Companhia, de forma que estes passem a deter na sociedade por ações a mesma participação percentual que atualmente possuem, conforme segue: (i) O sócio JOÃO ADIBE ZACHARIAS MARQUES, acima qualificado, passa a deter 50.846.309 (cinquenta milhões, oitocentas e quarenta e seis mil, trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme disposto no Boletim de Subscrição que consta como **Anexo V** ao presente instrumento; e (ii) A sócia KARLA MARQUES FELMANAS, acima qualificada, passa a deter 27.378.787 (vinte e sete milhões, trezentas e setenta e oito mil, setecentas e oitenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, conforme disposto no Boletim de Subscrição que consta como **Anexo VI** ao presente instrumento." **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Acionistas Presentes: Sr. João Adibe Zacharias Marques e Sra. Karla Marques Felmanas. Declaramos que a presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba, 10 de janeiro de 2022. **Mesa:** João Adibe Zacharias Marques - Presidente da Mesa, Sílvia Maria Loffredo Miranda - Secretária, **Acionistas:** João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 111.686/22-2 em 25.02.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>